

**Projeto de Lei n.º 456/XIV/1.ª** - Alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à 5.ª alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 2.º

[...]

[...]:

"Artigo 3.º

[...]

1 - Até dia 31 de dezembro de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital adequado ou à distância, bem como em modelo misto, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito.

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...]."

Palácio de São Bento, 9 de julho de 2020

Os Deputados,

CARLOS PEIXOTO

**ISAURA MORAIS** 



## JOSÉ CANCELA MOURA JORGE PAULO OLIVEIRA